



PORTARIA Nº 05/2023

*Dispõe sobre o Plantão do Recesso
Judiciário 2023/2024 na Defensoria Pública
de União da Vitória.*

A DEFENSORA PÚBLICA COORDENADORA DE SEDE, no uso de suas atribuições legais e institucionais

CONSIDERANDO o contido nas Resoluções DPG Nº 229/2021 e 316/2023, e a necessidade de definir o serviço de atendimento ao público em sistema de plantão durante o recesso forense,

RESOLVE

Art. 1º: Durante o período de recesso, o atendimento à população dar-se-á em regime de plantão, para casos de natureza urgente e necessários à preservação de direitos, desde que abrangidos pelas atribuições dos Defensores Públicos lotados na localidade, nos termos das Resoluções DPG nº 229/2021 e 316/2023.

Art. 2º: Os (As) servidores(as) escalados(as) cumprirão o expediente durante o horário de atendimento ao público atualmente vigente na sede, sendo que o acesso da população também poderá se dar pelos canais de atendimento remoto, da seguinte forma:

I – Período de 20/12/2023 a 22/12/2023, pelo telefone: (42) 99162-4815.

II – Período de 26/12/2023 a 29/12/2023, pelo telefone: (84) 99166-3893.

III - Período de 02/01/2024 a 05/01/2024, pelo telefone: (42) 99135-6803.

Art. 3º: Será observada a seguinte escala de servidores durante o período de recesso forense:



I - Letícia Andreoni (Assessora Jurídica - Cargo em Comissão): 20/12/2023 a 28/12/2023.

II - Vinícius Correia Trojan (Assessor Jurídico - Cargo em Comissão): 29/12/2023 a 05/01/2024.

Art. 4º: Nos canais de atendimento remotos disponibilizados, conforme art. 2º, constará a seguinte mensagem automática:

“PERÍODO DE RECESSO. De 20/12/23 a 06/01/24 a Defensoria Pública está atendendo **APENAS CASOS URGENTES** nas áreas CRIMINAL (1ª e 2ª Vara), EXECUÇÃO PENAL, INFÂNCIA CÍVEL e INFRACIONAL, CÍVEL (1ª e 2ª Vara) e Família. Se você busca orientação jurídica ou quer saber sobre o andamento processual, entre em contato após o dia 07/01/23. Caso considere urgente, de 20/12/2023 a 22/12/2023, entre em contato pelo telefone (42) 99162-4815, de 26/12/2023 a 29/12/2023 pelo telefone (84) 99166-3893 e de 02/01/2024 a 05/01/2024 pelo telefone (42) 99135-6803, descrevendo o que está acontecendo.”

Parágrafo único: A mensagem acima poderá ser readequada em caso de necessidade.

Art. 5º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de dezembro de 2023.

FABIANO AUGUSTO MALAGHINI
Defensor Público Coordenador de Sede



ePROCOLO



Documento: **portaria05recesso.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Fabiano Augusto Malaghini** em 12/12/2023 10:11.

Inserido ao protocolo **21.464.008-2** por: **Fabiano Augusto Malaghini** em: 12/12/2023 10:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
54e3a08c8d98672da07b0279d9865238.